



MINISTÉRIO DA CULTURA
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
Superintendência do IPHAN no Estado do Amazonas
Coordenação Administrativa do IPHAN-AM

1. **DA AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

1.1. A Superintendente, Beatriz Calheiro de Abreu Evanovick, **AUTORIZA** a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, conforme Termo de Referência SEI nº 7453984.

1.2. **Do Objeto:** Aquisição de material permanente, incluindo entrega, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência.

ITENS

PARAFUSADEIRA/ FURADEIRA DE IMPACTO
CONJUNTO FERRAMENTA BÁSICA COM MALETA 173 PEÇAS A-BI
FRAGMENTADORA AUTOMÁTICA DE PAPEL 150 FOLHAS – 150X 127V
GELADEIRA ELECTROLUX CYCLE DEFROST 260L SUPER FREEZER DUPLEX 127V
NOBREAK INTELBRAS ATTIV 1500VA - 120V
CAFETEIRA ELETRICA INDUSTRIAL 4LITROS 127V

1.3. A aquisição será registrada e publicada no sistema Comprasnet, na situação de Dispensa de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

1.4. A contratação se dará mediante Dispensa Eletrônica e será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com atendimento da IN SEGES 67/21.

2. **DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. **Justificativa e objetivo da contratação:**

2.1.1. A demanda decorre da necessidade de substituição dos equipamentos atualmente existentes, os quais se encontram defasados, com mau funcionamento ou danificados, dificultando a comunicação interna e externa e impactando a rotina administrativa da unidade. Dessa forma, a aquisição dos referidos equipamentos é essencial para garantir a continuidade e a eficiência das atividades institucionais.

2.2. **Base Legal:** art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.3. **Valor total estimado da contratação:** R\$ 8.829,05 (oito mil oitocentos e vinte e nove reais e cinco centavos), conforme o documento de Orçamento Prévio (SEI nº 7453918).

3. **DA EXEQUIBILIDADE DO ATO**

3.1. Objetivando a exequibilidade deste Ato, com vista a torna-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo vai assinado pela autoridade competente.

(assinado eletronicamente)
Beatriz Calheiro de Abreu Evanovick
Superintendente do IPHAN no Amazonas



MINISTÉRIO DA
CULTURA



[Portaria de pessoal MINC nº 632 de 18 de abril de 2023.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Calheiro de Abreu Evanovick**, Superintendente do IPHAN-AM, em 07/07/2026, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **7598792** e o código CRC **95D27506**.
